



LICENCIAMENTO AMBIENTAL



semasa

SERVIÇOS INTELIGENTES
SANTO ANDRÉ SUSTENTÁVEL

O que é o **licenciamento ambiental?**

Licenciamento ambiental é uma obrigação legal compartilhada pelos órgãos federal, estadual e municipal de meio ambiente, que integram o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

Trata-se de um procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos que se utilizam de recursos ambientais, que sejam efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.



Quem precisa obter o licenciamento ambiental?

As atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental estão relacionados na legislação municipal. Algumas delas são:

- Atividades industriais (algumas*).
- Supressão de vegetação em imóveis particulares.
- Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).
- Construção/regularização de atividades em APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais) - Verifique material específico junto ao Semasa.

* Consulte a lista completa em www.semasa.sp.gov.br



O que fazer se a atividade ou empreendimento não estiver na lista?

Neste caso, é preciso verificar se a atividade ou o empreendimento está sujeito ao licenciamento ambiental nos demais órgãos competentes, como a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), ligada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) do Estado de São Paulo; e/ou junto ao Ibama (Instituto Nacional de Meio Ambiente).

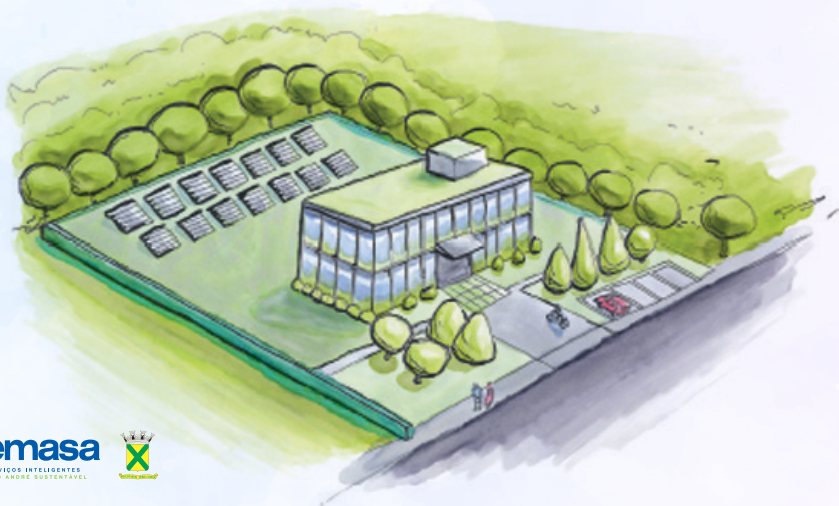


Como obter o licenciamento ambiental?

1) Algumas atividades ou empreendimentos, por possuírem um potencial poluidor/degradador do meio ambiente, devem ser licenciados:

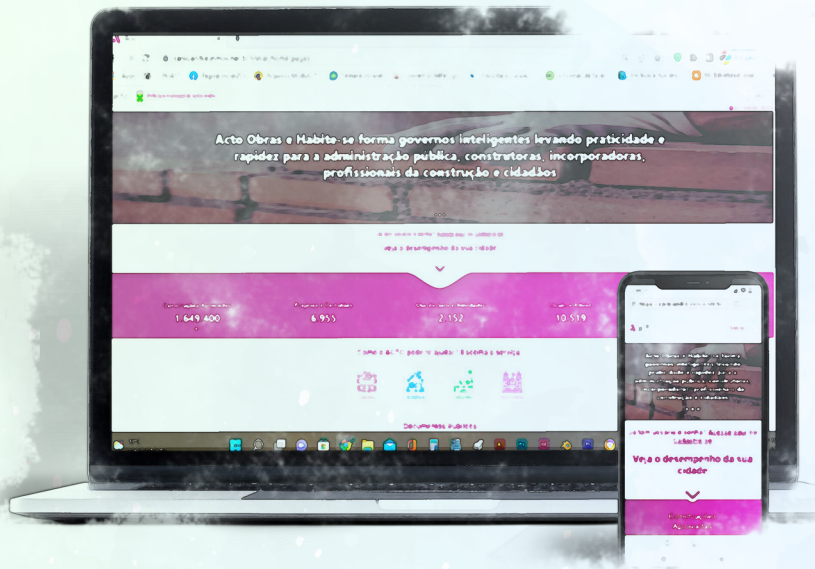
- Na fase preliminar (planejamento da atividade ou empreendimento), o interessado deve requerer a Licença Ambiental Prévia (LP), que tem por finalidade aprovar a localização e a concepção da proposta apresentada, bem como atestar a viabilidade ambiental, os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos.
- Com o efetivo recebimento da LP, o interessado deverá requerer a Licença Ambiental de Instalação (LI), que autoriza a instalação da atividade ou empreendimento de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo-se as medidas de controle e demais condicionantes ambientais.
- A operação da atividade é dada pela Licença de Operação (LO), atendendo todas as condicionantes e medidas de controle impostas pela LI.

2) Outras atividades com potencial poluidor/degradador menor podem obter a Autorização Ambiental, cujo processo de análise é mais simples.



Onde solicitar o licenciamento ambiental?

Os pedidos de licenciamento devem ser protocolados por meio do Sistema ACTO (<https://santoandre.inmov.net.br/>).



Qual a documentação necessária?

Em geral, o pedido de licença ou autorização ambiental deve ser instruído, minimamente com o preenchimento dos formulários do Sistema ACTO, além da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do Alvará de Uso do Solo ou documento equivalente, emitido pela Prefeitura.
- Cópia de documento de propriedade do imóvel.
- Relatórios ambientais e projetos.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.
- Publicação do requerimento de licença ou autorização ambiental.
- Cópia do contrato/estatuto social e CNPJ, quando pessoa jurídica, ou RG e CPF, quando pessoa física.
- Cópia do IPTU.

Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a especificidade da atividade ou empreendimento em análise.



Quem tem direito ao **Termo de Dispensa do Licenciamento Ambiental (TDLA)?**

Tem direito ao TDLA empreendimentos cuja atividade registrada em contrato social seja caracterizada como fonte de poluição, nos termos da legislação vigente, mas que efetivamente não exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto do pedido e desenvolvam apenas atividades administrativas e comerciais.

Empreendimentos cuja atividade registrada em contrato social que não esteja elencada na legislação não devem solicitar o TDLA.



Como proceder para a regularização da minha atividade?

Caso a atividade esteja em funcionamento, sem nunca ter obtido a licença do Semasa, é necessário ingressar com pedido de LPIO (Licença Prévia de Instalação e Operação). Caso a empresa já tenha obtido o licenciamento, porém perdeu o prazo para renovação, deverá requerer a LO Regularização.

O que pode acontecer se não regularizar?

Conforme legislação vigente, as atividades que não obtiverem suas licenças/autorizações ou regularizações estão sujeitas à advertência e multa, podendo chegar à suspensão da atividade.

Em caso de atividades em APRM estão sujeitas, inclusive, à ação demolitória.



Como obter autorização para supressão de vegetação?

Deverá solicitar autorização ambiental ao Semasa, bem como executar a compensação ambiental prevista na legislação vigente, qualquer atividade ou empreendimento que envolva a supressão de vegetação, nativa ou exótica. Em caso de potencial risco de queda, a Defesa Civil deve ser acionada, pelo telefone 199, previamente ao pedido de supressão.

Como obter autorização para poda?

Podas de manutenção em indivíduos arbóreos isolados em terrenos particulares são permitidas sem a necessidade de autorização ambiental prévia desde que tal poda não exceda o limite de 1/3 do total do volume da copa.

A poda deve ser realizada de forma a manter o equilíbrio da copa e de todo o indivíduo arbóreo, evitando futuros acidentes.

No caso de palmeiras, só é autorizada a retirada de folhas secas ou pendentes. Qualquer tipo de poda prejudica a fitossanidade desses indivíduos, podendo levá-los a morte.

ATENÇÃO!

A poda deve ser realizada seguindo a espécie e o estado atual da árvore. Sempre contrate um profissional habilitado.



Como obter autorização para intervenção em área de preservação permanente?

O que é APP (Área de Preservação Permanente)? Nos termos da Lei Federal 12.651/2012, Art. 3º, Inc. II, é área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar da população.

Por isso, todos os empreendimentos localizados nestas áreas deverão solicitar autorização ambiental e estarão sujeitos às compensações ambientais pelas intervenções realizadas.



O que fazer em caso de desativação?

Nesses casos, o interessado deve apresentar, juntamente com os demais documentos, o Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente no local e, se for o caso, informe a implementação das medidas de recuperação da qualidade ambiental das áreas desativadas ou desocupadas.



O que fazer quando receber um comunicado do Semasa?

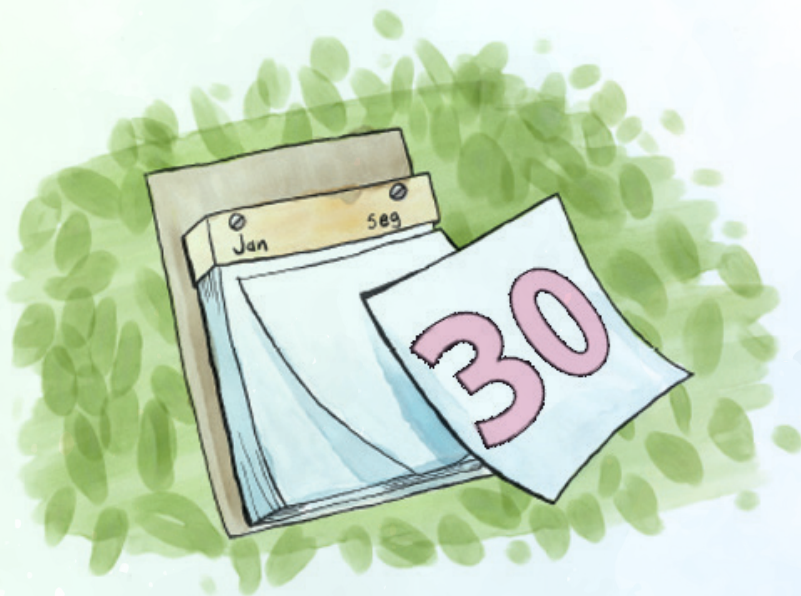
Os comunicados enviados pelo Semasa têm o objetivo de informar sobre o andamento dos processos de licenciamento, bem como prestar esclarecimentos, solicitar apresentação de documentos, complementação de informações, dentre outros, em um determinado prazo.

Caso receba um comunicado, o interessado deve de imediato inteirar-se do assunto para solucionar o problema ou esclarecer as dúvidas para que não haja indeferimento do pedido de licença ou autorização ambiental.



Qual o prazo para o recurso?

O prazo para interposição de recursos é de 30 (trinta) dias corridos após a ciência do ato praticado pelo Semasa.



Expediente

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Ajan Marques de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Eriane Justo Luiz Savóia

DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fernanda Longhini Ferreira

GERENTE DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Comunicação Social

REVISÃO

Renato Ferreira de Araújo

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

2024

Quem devo procurar em caso de dúvidas?

Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental

E-mail: geplan@semasa.sp.gov.br

Telefone: 4433-9055




www.semasa.sp.gov.br

Central de Atendimento Telefônico

0800-4848115 ou (11) 4433-9300

(de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h)

 (11) 4433-9011

  @semasasantoandre

 <https://bit.ly/semasayoutube>



semasa
SERVIÇOS INTELIGENTES
SANTO ANDRÉ SUSTENTÁVEL



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ